



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



DECRETO Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.095/2015 que criou a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2018-2019:

I – Representante do Governo Municipal

SMECEL - Educação		
a.	Flávia Lúcia Figueiredo e Silva	Titular
	Nelma de Oliveira Neres	Suplente
b.	Luz Marina Coelho	Titular
	Noemi Almeida de Assis Crépim	Suplente
SMECEL - Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



c.	Maria Alice de Barros Silva	Titular
	Conceição Evangelina de Barros Marques	Suplente
SMECEL - Esporte		
d.	Ana Maria Barros Cesar	Titular
	Elana Catarina Monteiro Mayer	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
e.	Katlin Oliveira Calmon	Titular
	Jovanil Flores da Silva	Suplente
f.	Fatima Pitanga	Titular
	Vanessa C. Caceres Navarro	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
g.	Danielle Cristina Lorenzon	Titular
	Marcos Rodrigues da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
h.	Franz Cleyton F. de Amorin	Titular
	Guilherme Henrique Silva Fernandes	Suplente
i.	Juselly Carmem de Lima	Titular
	Karinny Luzia Schraibre	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
j.	Silvia Leiza Cristina Rodrigues Lemes	Titular
	João Paulo Alves de Araújo	Suplente

II – Representante da Sociedade Civil

Sociedade Civil de Atendimento DIRETO		
a.	Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo Eliane Faria Duenhas	Suplente
b.	Fundação Nova Suíça Douglas Ferreira de Souza	Titular
	Fundação Nova Suíça Neuza Zandonato de Souza Faiad	Suplente
c.	Associação Beneficente Vida Nova Isis Katia Novaes Hauer	Titular
	Associação Cristo Rei Leandro Fábio Momente	Suplente
d.	Instituto Educacional Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida	Titular
	Associação Centro Educacional de Apoio a Família Suzeli Arruda de Lima Nogueira	Suplente
e.	Associação Várzeagrandense Madre Tereza de Calcutá Maísa Santos Coutinho	Titular
	Cárter Paroquial de Várzea Grande Ana Conceição Elias e Silva	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

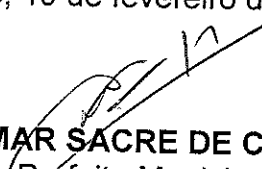


f.	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS Antonina Cajango de Oliveira	Titular
	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso Saturnino da Silva Campos	Suplente

	Sociedade Civil de Atendimento INDIRETO	
g.	Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Várzea Grande Juceliana Martins de Aquino	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Várzea Grande Flávia Petersen Moretti	Suplente
h.	Rotary Clube Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube Portal do Norte Jidalto Schneider da Costa	Suplente
i.	Associação AMPARA Sabrina Liberato Lopes Galvan	Titular
	Associação AMPARA Eliete França e Silva Domingos	Suplente
j.	Associação Civil Social ABAIUC José Dias de souza	Titular
	Associação Civil Social ABAIUC Luciana Dias de Souza	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2.018.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de fevereiro de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa a servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 021/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDNÉIA MENEZES ALVES**, brasileira, Farmacêutica do Cadim, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 841074 SSP/MT e inscrita no CPF nº 536.019.801-00, Matrícula nº 126389, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 019/2018, firmado com a empresa, **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.684.331/0001-20, cujo objeto é Aquisição de materiais/insumos hospitalares em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG), e Unidade de Pronto Atendimento (UPA/IPASE) e demais Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/02/2018.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO E INCLUSÃO DE
ADENDO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, tendo como **objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo S10 e Óleo Diesel Comum) com tecnologia para pagamento por meio de cartões magnéticos ou micro processado (chip), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, para atender a frota de veículos e máquinas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, juntamente com os anexos, com realização prevista para o dia 22 de fevereiro de 2018, às 09h 00min (horário de Mato Grosso), foi **PRORROGADO** para dia 06 de março de 2018 às 09h00min (horário de Mato Grosso), para adequações no Edital, conforme Adendo. O ADENDO encontra-se disponível no site www.daevg.com.br.

Várzea Grande-MT, 21 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA - DAE/VG

PORTARIA Nº. 22/2018.

*“Retifica a Portaria nº 73/2017, no que diz respeito ao enquadramento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**.”*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2018.15.200029PA e;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 79/2017, apenas no que diz respeito ao enquadramento da servidora **Maria da Conceição Oliveira**, portadora da matrícula nº 201206; a fim de que, onde se lê: Nível 03, leia-se: Nível 08.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/06/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 20 de fevereiro de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

DECRETO Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.095/2015 que criou a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de

organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2018-2019:

I – Representante do Governo Municipal

SMECEL - Educação		
a.	Flávia Lúcia Figueiredo e Silva	Titular
	Neima de Oliveira Neres	Suplente
b.	Luz Marina Coelho	Titular
	Noemi Almeida de Assis Crépim	Suplente
SMECEL - Cultura		
c.	Maria Alice de Barros Silva	Titular
	Conceição Evangelina de Barros Marques	Suplente
SMECEL - Esporte		
d.	Ana Maria Barros Cesar	Titular
	Elana Catarina Monteiro Mayer	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
e.	Katlin Oliveira Calmon	Titular
	Jovanil Flores da Silva	Suplente
f.	Fátima Pitanga	Titular
	Vanessa C. Caceres Navarro	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
g.	Danielle Cristina Lorenzon	Titular
	Marcos Rodrigues da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
h.	Franz Cleyton F. de Amorin	Titular
	Guilherme Henrique Silva Fernandes	Suplente
i.	Juselly Carmem de Lima	Titular
	Karinny Luzia Schraibre	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
j.	Silvia Leiza Cristina Rodrigues Lemes	Titular
	João Paulo Alves de Araújo	Suplente

II – Representante da Sociedade Civil

Sociedade Civil de Atendimento DIRETO		
a.	Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo Eliane Faria Duenhas	Suplente
b.	Fundação Nova Suíça Douglas Ferreira de Souza	Titular
	Fundação Nova Suíça Neuza Zandonato de Souza Faiad	Suplente
c.	Associação Beneficente Vida Nova Isis Katia Novaes Hauer	Titular
	Associação Cristo Rei Leandro Fábio Momente	Suplente
d.	Instituto Educacional Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida	Titular
	Associação Centro Educacional de Apoio a Família Suzeli Arruda de Lima Nogueira	Suplente
e.	Associação Várzeagrandense Madre Tereza de Calcutá Maísa Santos Coutinho	Titular
	Cáritas Paroquial de Várzea Grande Ana Conceição Elias e Silva	Suplente
f.	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS Antonina Cajango de Oliveira	Titular
	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso Saturnino da Silva Campos	Suplente

Sociedade Civil de Atendimento INDIRETO		
g.	Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Várzea Grande Juceliana Martins de Aquino	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Várzea Grande Flávia Petersen Moretti	Suplente
h.	Rotary Clube Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube Portal do Norte Jidalto Schneider da Costa	Suplente
i.	Associação AMPARA Sabrina Liberato Lopes Galvan	Titular
	Associação AMPARA Eliete Franca e Silva Domingos	Suplente
j.	Associação Civil Social ABIAUC José Dias de Souza	Titular

Associação Civil Social ABIAUC
Luciana Dias de Souza

Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de fevereiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO EXTRATO CONTRATO N. 021/2018

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.684.331/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 08/2018, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 29/2018, no Termo de Referência nº 61/2017 da Secretaria de Saúde. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de materiais/insu- mos hospitalares em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG), Unidade de Pronto Atendimento (UPA/IPASE) e demais Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 27.951,56 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.303. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0114/01442. DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0114/0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0102/0114/0102. DO: 09.02.10.301.0020. P/A: 2.307. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0114/0142/0102. Terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação, conforme art. 24, IV da Lei n. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2018.

DIÓGENES MARCONDES

Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI - ME Contratada

DECRETO Nº 09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de membro da Câmara Técnica, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 4.042/2.014 que define a Política de Desenvolvimento do Município de Várzea Grande com o objetivo de estimular o empreendedorismo e definindo regras para a atração, estabelecimento, expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos econômicos, a atração turística, o resgate, a preservação e o estímulo à cultura com ênfase na geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 10 da Lei em comento que determina a composição da Câmara Técnica do Município de Várzea Grande; e

CONSIDERANDO a substituição de Secretários e Subsecretários municipais.